

## D. PERO GOMES BARROSO: TROVADOR SATÍRICO

Affonso Robl

Universidade Federal do Paraná

### RESUMO

O trovador pertencia à classe nobre. O autor procura precisar, um pouco mais, os diferentes graus da nobreza medieval lusitana, na sua complexa estruturação: a família real, os acostados da corte, os ricos-homens, os infâncias, os cavaleiros e os escudeiros.

A seguir, examina, suscintamente embora, a vida e as cantigas satíricas do trovador português D. Pedro Gomes Barroso, ilustre ricome e privado de Fernando III e Afonso X, reis de Leão e Castela.

### TROVADORES

Jograis e segréis — que representavam a antiga cultura popular da Península, máxime da Galiza, — historicamente precedem os trovadores. Por volta do século XI, surgiu na Provença uma espécie de aristocracia artística, oriunda muitas vezes dos próprios jograis. Eram os trobadores (*trobadors*), que cantavam e tocavam nos saraus da nobreza. Foram adquirindo os gostos e as maneiras cortesãs, chegando a ser admitidos no convívio dos fidalgos. E da Occitânia vieram os trovadores ensinar à nobreza galaico-portuguesa “en maneira de proençal a fazer agora un cantar d’amor”.

Frende-se a forma *trobar*, segundo teoria de Gaston Paris, a *tropare*, verbo decalcado sobre *tropus*. Este último termo se liga à *sequentia* e consistia numa ampliação musical e versificada que, desde o século VIII, costumava inserir-se num canto litúrgico de forma melismática. *Tropare* significava primeiro “fazer tropos” e, depois, “inventar ou compor um poema, uma melodia”; de *trobar* formou-se *trobadour*, termo que, desde logo, passou a designar “o poeta

compositor" e não o simples executante, pois a palavra referia-se expressamente ao ato da invenção artística.<sup>1</sup>

A princípio, conforme opinião de Hauser, os jograis precisaram improvisar e até meados do século XII foram, indubitavelmente, poetas e cantores ao mesmo tempo. Mais tarde, introduziu-se uma especialização: os trovadores criavam as cantigas, que grande parte dos jograis se limitava a recitar. Para cantar e divulgar suas composições, os trovadores mais ilustres recorriam aos serviços dos jograis assalariados. Surge, assim, uma divisão do trabalho artístico, que, pelo menos no começo, definia com precisão a distância entre o trovador e o jogral da plebe.<sup>2</sup>

Percebe-se entre as três categorias de artistas galego-portugueses a mesma graduação, hierarquia e estratificação que marcavam a sociedade peninsular da época: o trovador era fidalgo, o segrel era cavaleiro-vilão e o jogral não passava de simples vilão.

É certo que os trovadores pertenciam à nobreza. Mas, quais ordens ou categorias compreende a nobreza luso-galega? Pergunta difícil de ser respondida, pois as diferentes classes da sociedade medieval portuguesa, em sua complexa estruturação, carecem de monografias de base. Afora o contributo trazido pelas várias histórias gerais, não existem estudos pormenorizados sobre a nobreza, o clero ou o povo.

Monarcas houve que não desdenharam a arte de trovar; pelo contrário, tornaram-se mestres exímios na "gaia ciência", como D. Afonso X, de Leão e Castela, D. Sancho I e D. Dinis, reis de Portugal.

Pertenciam à primeira ordem da nobreza os acostados da casa real e os ricos-homens.

Acostados da corte eram os bastardos régios e os magnatas de velha cepa aparentados com a família reinante, ou porque oriundos de infantas ilegítimas, ou porque casados com elas. Entre os trovadores que eram filhos de reis, mas havidos fora do casamento, figuram D. Afonso Sanches, D. Gil Sanches, D. Pedro de Portugal, conhecido com o título de Conde de Barcelos. Entre os aparentados com famílias reais temos D. Abril Peres de Lumiares, o conde D. Gonçalo Garcia e D. Lopo Lias.<sup>3</sup>

Aristocratas de vetusta prosápia górica ou franca, os ricos — divites homines, no latim medieval, — eram poderosos senhores de vassalos e de honras e coutos, isto é,

1 Cf. SPINA. Segismundo. A lírica trovadoresca. 2. ed. Rio de Janeiro, Grifo, 1972. p. 440-2.

2 Cf. HAUSER. Arnold. Historia social de la literatura y arte. 5. ed. Madrid, Guadarrama, 1969. p. 293.

3 Cf. VASCONCELOS. Carolina Michaelis. Cancioneiro da Ajuda. Ed. crít. coment. Halle. M. Niemeyer, 1904. v. 2. p. 616. Abreviatura: CA.

territórios privilegiados, isentos da tributação e fiscalização régias, e cujos titulares achavam-se investidos do direito jurisdicional. As honras eram consideradas imunes mercê da nobreza de seus senhores, ao passo que os coutos gozavam de imunidade mediante concessão do monarca. Importa observar que o termo *ricome* significava, propriamente, "homem que tem autoridade, poderoso", pois o étimo gótico *reiks* ou *rich*, elemento formador de muitos antropônimos, tem essa acepção. Os invasores da Península Ibérica no século V, que constituiam a nobreza de grado e de força, acumularam tantas posses, que o termo *rico* passou a designar "o que possui muitos bens, opulento". Como *privados* e conselheiros do monarca, possuíam os ricos-homens a *potestas* de promulgar leis, conceder forais e confirmar todos os atos públicos. Convém lembrar que *privado* significava, primeiramente, "conselheiro mais íntimo" e não, propriamente, "valido" (CBN. 888); porém, no segundo quartel do século XIV, a palavra já vinha assumindo o sentido de "favorito", como se depreende do sirventês do Conde de Barcelos contra Miguel Vivas, bispo eleito de Viseu, e contra Gomes Lourenço de Beja. Eram os ricos-homens que também ocupavam os mais altos cargos da círia palaciana: *alferes-mor* (em latim *signifer*), chefe supremo da milícia, e *mordomo-mor* (*maiordomus curiae*), cargo mais importante da administração civil; como tenentes, ficavam incumbidos da governança civil e militar das terras ou províncias.

Esses nobres de primeira grandeza usavam o título nobiliárquico de *don*. Provém este axionome do latim *dominu* > *domno* > *donno* > *dono*; por sua posição proclítica, *dono* reduziu-se a *don*. Alguns filólogos há que opinam que esse axionome provenha do vocativo *domine* > *domne* > *donne*. Assevera Grandgent: "En latin vulgar la forma de vocativo probablemente se perdió del todo, excepto tal vez en unas pocas frases hechas, como *mi domine*."<sup>4</sup>

Tinham os ricos-homens por insignia pendão e caldeira, esta última símbolo de seu poder econômico. Afonso X caçoava de um dos seus *ricomes* que não se apresentava para o "fossado" de maio, dizendo-lhe que "tragia pendon sen caldeira" (CBN. 496), maneira original e irônica de dizer que andava faustosamente, mas deixava de pagar seus homens. E em Alexandre Herculano, encontra-se este passo: "Por que não ides com os acostados que pelejam debaixo de vosso

4 GRANDGENT, C.H. *Introducción al latin vulgar*. 2. ed. Madrid, Revista de Filología Románica. 1952. p. 81.

5 *Fossado*, do latim *fossa*. "cava, trincheira", designava, à época da Reconquista, as expedições às trincheiras da fronteira, à que estavam obrigados os vassalos; via de regra, realizavam-se na primavera e duravam de seis semanas até três meses.

pendão e vivem da vossa caldeira, ajuntar-vos com o infante?"<sup>6</sup>

Sem dúvida, D. Afonso Lopes de Baiam, D. Fernão Garcia Esgaravunha, D. João Peres de Aboim, D. João Soares Coelho, D. Pero Gomes Barroso, D. Vasco Gil foram, entre muitos outros, trovadores ricos-homens.

A segunda ordem da nobreza compreendia os infanções: "milites non infimis parentibus orti, sed nobiles genere nec non potestate — cavaleiros oriundos não de pais blebeus, mas nobres por nascimento e poderio".<sup>7</sup> Talvez se aplicasse este título aos filhos dos ricos-homens, reservando-se infante à prole régia. Infançon, do latim hispânico *infantione*, é o aumentativo, com certo ressaibo pejorativo (cf. *escudeiron*, *citolon*), de infante (lat. *infans*, "que não fala"). A partir do primeiro quartel do século XVI, o termo caiu em desuso, sendo substituído por filho d'algo e, depois, fidalgo.

Que os infanções eram inferiores aos ricos-homens claramente se deduz da lei de março de 1261, que, depois de fixar para o infanção uma comitiva menor que a do rico-homem, prescreve: "E aquel (isto é, o ricome) que tever de dous mil a fundo (que tiver dois mil maravedis) vaa assi como infançon".<sup>8</sup> E as cantigas d'escárnio e maldizer distinguem essas duas categorias de nobres. Joan Garcia de Guilhade, por exemplo, conta:

"Vi eu estar noutro dia  
infanções con un ricome  
posfaçando de quen mal come" (CBN. 1503).

Atesta a lei supra-mencionada que os infanções eram superiores aos simples cavaleiros: "O cavaleiro que non for infançon non leve ao moesteiro nen aa eigueja que tres bestas e quattro homens".

Embora de ilustre ascendência, geralmente não gozavam, ao contrário dos ricos-homens, nem de poder, nem de señorio. Reza A Partida II, I, 13: "E como quier que estas vengan antiguamente de buen linaje e ayan grandes credamientos, pero no son en cuenta destos grandes señores (os ricos-homens). E por ende non pueden nin deuen usar de poder, nin de señorio, en las tierras que han, fueras ende en tanto quanto les fuere otorgado por los privilejos de los empera-

<sup>7</sup> Citado por BARROS, Henrique da Gama. *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*. 2. ed. Lisboa, Sá da Costa, 1945-1947. v.4. p.360.

<sup>8</sup> BARROS, p. 359.

<sup>9</sup> Citado em CA, p. 619. n. 4.

dores e de los reys".<sup>9</sup> Também figuram pouco nos documentos legislativos, visto que quase nunca exerciam as mais altas funções públicas, pois, as mais das vezes, careciam de prestígio político ou económico.

Carolina Michaëlis Vasconcelos é de opinião de que se devam incluir entre os infanções os trovadores Airas Peres Vitorom, Fernão Rodrigues Redondo, Rodrigo Eanes Redondo e muitos outros.<sup>10</sup>

A terceira ordem da nobreza englobava os cavaleiros de linhagem. Uns, com pretensões a infanção, tinha certo status e poderío: D. Lopo Lias trata o senhor de Lemos ora de infanção, ora de cavaleiro (CBN. 1340). Outros eram apenas donos de medianas posses, ou mesmo se encontravam reduzidos, pela inconstância da fortuna, a um só escudo e uma só lança. É preciso frisar que o sistema feudal, introduzido por influência francesa em época bastante tardia, provavelmente em tempos de Afonso III, não teve em Portugal condições de expandir-se como na Europa Central. Além de outros, acham-se no rol dos cavaleiros os trovadores Afonso Fernandes Cubel e Pero Goterres.

Finalmente, os escudeiros de origem fidalga compõem a quarta ordem da nobreza. Donzéis ou moços-pastores até aos quatorze anos e escudeiros em seguida, os filhos d'algo — de sangue nobre proveniente, ao menos, dos bisavós — podiam ser armados cavaleiros, ao completar vinte e cinco anos. Fidalgos, porém, que cometesssem ações indecorosas, ou fossem incapazes de sustentar cavalos e armas, eram rebaixados à vilania e a seus filhos era vedado, por desdouro no brasão ou escassez de fortuna, galgar ao grau de cavaleiro.

A sátira CBN. 1353 é desferida contra "un escudeiro que non era ben fidalgo e queria ser cavaleiro:

"Escudeiro, pois armas queredes,  
dized' ora con que comedes".

E Martin Soares escarnece de um escudeiro de pequeno logo, isto é, de condições mesquinhias:

"Hou' Albardan caval' e seendeiro  
e cuidava cavaleiro seer.  
Quand' eu soub' estas novas primeiro,  
maravilhei-m' e non-no quis creer;  
fiz dereito, ca eu non vi fazer,  
des que nasci, d'albardan cavaleiro" (CBN. 1360)

<sup>9</sup> HERCULANO, Alexandre. *O bobo*. 18. ed. Lisboa, bertrand. s.d. p.61.

<sup>10</sup> Cf. CA. p. 619.

É certo que João de Gaia foi escudeiro, pois pospõe a seu nome esse título.

Em resumo, a classe dos trovadores era socialmente superior à dos segréis e jograis. Fidalgo que era, o trovador apresentava-se apenas a um público cortesão, e **trovava e dizia son**, se a voz o ajudasse, tão-somente por mero dilettantismo.

Não obstante isso e embora os galego-portugueses lhes atribuissem como funções **citolar e dizer cantares alheios**, jograis houve que, quando conseguiam por seu talento e cultura compor peças originais, pretendessem ser alçados à nobre categoria dos trovadores.

## D. PERO GOMES BARROSO

Fidalgo português, da família dos Guedãos, era este trovador filho bastardo de Gomes Viegas, senhor de Bastos, que de sua mulher legítima, Mor Rodrigues de Candarei, teve três filhos e de "u'a filha de u'u escudeiro, outro que non foi lídimo, que houve nome don Pero Gomes Barroso, que valeo mais que os outros irmãos, foi mui bôo e muito honrado", no dizer do autor do *Quarto Livro de Linhagens*.<sup>11</sup>

Sua condição de ilegítimo, aliada a um espírito aventureiro, levou-o, no segundo quartel do século XIII, a procurar melhor sorte fora de Portugal. Foi acolhido na corte de Fernando III, em Toledo. Lá, consorciando-se com Chama Fernandes, oriunda da ilustre família de D. Rodrigo de Trastamara, alcançou fortuna e notoriedade, mercê de suas qualidades de caráter. Entre os seus descendentes figura o chanceler Lopes de Ayala, o célebre cronista de Pedro o Cru.

Combatteu ao lado do rei de Castela na tomada de Servilha, em novembro de 1248, sendo um dos herdeiros dessa cidade, conforme se depreende de uma de suas cantigas d'amigo.<sup>12</sup>

Fiel conselheiro de Afonso X, Gomes Barroso prestou-lhe relevantes serviços, tanto na luta contra a mourisma, como na reconciliação da nobreza rebelde, chegando mesmo a servir, em 1273, de mediador entre o Rei Sábio e os seus ricos-homens que se haviam aliado ao califa de Granada.

No *Cancioneiro da Vaticana*, sob o nome de **Pero Gomes Barroso** somente se encontram três cantigas d'amigo e um sirventês moral. Porém da autoria de **Pero Barroso** existem duas cantigas d'amor e sete cantigas d'escárnio e maldizer.

<sup>11</sup> Citado por NUNES, José Joaquim. *Cantigas d'amigo dos trovadores galego-portugueses*. Coimbra, Impr. Universidade de Coimbra, 1928. v. 1, p. 171, n. 1.

<sup>12</sup> Cf. NUNES, v. 2, n. CLXVII.

Trata-se, ao que parece, de uma só pessoa, porquanto numa cantiga de maldizer, Pero Barroso fala da conquista da Andaluzia em termos tais, que dão a nítida impressão de que o autor tenha tomado parte ativa nessa guerra:

.....con mia espada  
e con meu cavalo louro,  
ben da vila da Grāada  
tragu'eu o our' e o mouro" (LAPA 394).<sup>13</sup>

Esse maldizer é desferido contra Rui Gomes de Telha, outro português a serviço do rei de Castela, que queria apropiar-se indebitamente da glória de uma sortida, prenhe de prisioneiros e despojos, aos arredores de Granada; campanha que na realidade fora comandada pelo autor dessa cantiga. Em outra cantiga d'escárnio (LAPA 390), Barroso descreve a extrema penúria por que passou nos primeiros anos de sua carreira em Castela. Os amigos, vendo-o definhar, julgavam que se consumia de coita d'amor, que, além de outras coisas, faz que o apaixonado perca o apetite. Outro, porém, era o mal que o afligia a coita de comer: tinha vontade louca de comer um pedaço de pão, mas não tinha dinheiro para comprá-lo.

Ao lado de Afonso X e de Gil Peres Conde, moteja, de maneira bastante espirituosa, dos nobres, que, traidores ou covardes, abandonaram o monarca por ocasião das lutas contra os sarracenos da Andaluzia. Essa deserção dos vassalos vem confirmada na Crónica de Don Alfonso Décimo: "Muchos de las villas se excusban de lo servir por el llamamiento que les facia de cada año para la frontera, e en aquel tiempo iva cada un á servir três meses por lo que avia, ca el Rey non les daba nada de las fonsaderas".<sup>14</sup>

Um rico-homem, — que trazia alferes, pendão e tenda, leito e cobertor, cozinha, reposte (armário em que se guardava a baixela) e manjar, escançan (servo encarregado de servir o vinho), çaqueiro (serviçal que distribuía os pães) e jograrete (pequeno jogral) —, apresentou-se fora do tempo usual do fossado, que se realizava em maio ou Pentecostes, não para combater, mas para se divertir. Contudo, para que ele não ficasse sem a insignia da guerra que não experimentara, os cavaleiros assíduos aos combates ofereceram-lhe, por chacota, um ramo de maia da campanha do ano anterior (LAPA 391 e 393).

13 A abreviatura LAPA refere-se à obra de LAPA, M.Rodrigues. *Cantigas d'escarnho e maldizer dos trovadores galego-portugueses*. 2. ed. Coimbra, Galáxia, 1970. As leituras, de quando em quando, são nossas.

14 Citado por LAPA, p. 3.

Escarnece ainda de um rico-homem que se obstinava em não servir ao Rei Sábio na luta contra os infiéis. Apresentou-se, mas em tempo de paz, para discutir com o soberano, que o ameaçava de confiscar-lhe os coutos. O refrão dessa cantiga escarninha é de uma ironia bastante sutil, porém chistosa. O nobre reconhece que recebeu as terras que lhe haviam sido prometidas, mas lastima que o suserano nunca lhe dera oportunidade para servi-lo:

"Diz que ten terra qual pediu,  
mais, por que o nunca serviu,  
há mui gran querela del Rey" (LAPA 392).

Juntamente com Pedro Amigo de Sevilha, João Baveca e Gonçalo Eanes do Vinhal, foi Gomes Barroso um dos chufadores da pretensa peregrinação de Pero de Ambroa à Terra Santa (LAPA 395). Deve-se datar a polêmica contra os falsos cruzados pelo ano de 1269, porquanto ela se prende à cruzada indicada por Jaime I de Aragão, pregada por um de seus filhos, D. Sancho, bispo de Toledo, e subvencionada em parte por Afonso X. Nessa cruzada tomaram parte notáveis personalidades da época; entre elas, o nosso rico-homem trovador.<sup>15</sup>

Noutra ocasião, zomba amavelmente do impertinente e conhecido jogral Lourenço, que, sendo novo rico, não tinha experiência em investimentos. Havia comprado umas casas cujas paredes e teto estavam em péssimo estado e que não tinham nem *cortinha* (quintal), nem *paaço* (sala), nem *cozinha*:

"Pero Lourenço, comprastes  
uas casas e mercastes  
delas mal, pero catastes  
ant'as casas e, porén,  
par Deus, vós vos enganastes,  
que as non catastes ben.

Se vós, come home derecho,  
as paredes e o teito  
catássedes, gran proveito  
vos houvera, a meu sén;  
vós sofred'end' o despeito,  
que as non catastes ben.

<sup>15</sup> Cf. MARRONI, Giovanna. *Le poesie di Pedr'Amigo de Sevilha. Annali. Sezione Romanza*, Napoli, 10(2):307-8. Jul. 1968.

Pois non vistes i cortinha,  
nen paaço, nen cozinha,  
rependezes-vos aginha.  
Mais ora que prol vos ten?  
A pagar é a farinha,  
poi-las non catastes ben" (LAPA 389).

Enfim, o trovador D. Pedro Gomes Barroso explorou também os temas do "florebat olim" ou "laudatio temporis acti" e "ubi sunt", que o aproximam da temática do clérigo Martim Moxa:

"Do que sabia nulha ren non sei,  
polo mundo que vej' assi andar;  
e, quand' i cuido, hei log' a cuidar,  
per bôa fé, o que nunca cuidei:  
ca vej' agora o que nunca vi  
e ouço cousas que nunca oí.

Aqueste mundo, par Deus, non é tal  
qual eu vi outro, non há gran sazon;  
e por aquesto, no meu coraçon,  
aquel desej' e este quero mal,  
ca vej' agora o que nunca vi.  
e ouço cousas que nunca oí.

E non receo mia morte por én,  
e, Deus lo sabe, queria morrer,  
ca non vejo de que haja prazer,  
nen sei amigo de que diga ben:  
Ca vej' agora o que nunca vi  
e ouço cousas que nunca oí" (LAPA 388).

Esse sirventês moral, repassado de nostalgia dos bons tempos passados e de descrença nos maus tempos atuais, ainda hoje nos comove pela sinceridade, dorida e plangente, expressa sobretudo no belíssimo refrão.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 BARROS, Henrique da Gama. *Hsitoria da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*. 2.ed. Lisboa, Sá da Costa, 1945-1947. v. 1-4.
- 2 GRANDGENT, C. H. *Introducción al latin vulgar*. 2. ed. Madrid, Revista de Filología Románica, 1952.
- 3 HAUSER, Arnold. *Historia social de la literatura y arte*. 5. ed. Madrid, Guadarrama, 1969. 2 v.
- 4 HERCULANO, Alexandre. *O bobo*. 18. ed. Lisboa, Bertrand, s. d.
- 5 LAPA, M. Rodrigues. *Cantigas d'escarnho e de maldizer dos cancioneiros medievais galego-portugueses*. 2. ed. Coimbra, Galáxia, 1970.
- 6 MARRONI, Giovanna. *Le poesie di Pedr'Amigo de Sevilha*. *Annali. Sezione Romanza*, Napoli, 10(2):189-339, jul. 1968.
- 7 NUNES, José Joaquim. *Cantigas d'amigo dos trovadores galego-portugueses*. Coimbra Smpr. Universidade de Coimbra, 1928. 3 v.
- 8 SPINA, Segismundo. *A lírica trovadoresca*. 2. ed. Rio de Janeiro, Grifo, 1972.
- 9 VASCONCELOS, Carolina Michaelis. *Cancioneiro da Ajuda*. Ed. crit. coment. Halle, M. Niemeyer, 1904. v. 2.